



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2017

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE FISIOTERAPEUTA

ADITIVO Nº 02

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km29, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Senhora **GESSICA GIROTTO**, brasileira, união estável, residente e domiciliada na localidade de São Francisco, na cidade de Chapada/RS, fisioterapeuta, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 44/2017, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme previsão na Cláusula Quinta, fica prorrogado o presente contrato a partir de 16/08/2018 à 15/08/2019, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam revogadas as demais cláusulas conflitantes a este termo aditivo.

Barra Funda/RS, em 16 de agosto de 2018.

MARCOS ANDRÉ PIAIA

GESSICA GIROTTO

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
CPF: 015.079.270-02

BRUNA BIGNINI
CPF: 042.498.830-51